



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE SERGIPE

## PORTARIA Nº. 054/2020

Institui Comissão para análise das justificativas de não votação do pleito eleitoral de 2019.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** as disposições constantes no Artigo 3º, §1º, da Resolução do CFC nº. 1.571/2019.

**Considerando** o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar Comissão para análise e julgamento das justificativas por não votação no pleito Eleitoral de 2019, com os seguintes integrantes:

Contador Jorge Luiz dos Santos  
Contadora Márcia Karina da Silva Santos  
Contadora Josefa Iraildes Silva Alves  
Técnico em Contabilidade Antonio Adelino da Silva

**Parágrafo Único.** A comissão de que trata o caput deste artigo será coordenada pelo Contador Jorge Luiz dos Santos.

**Art. 2º** Os profissionais listados no artigo 1º, além da análise das justificativas de não votação, deverão cumprir integralmente os prazos e as determinações constantes no ofício-circular nº. 820/2020 CFC-DIREX.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 03 de junho de 2020.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE